



CONTRATO Nº 007/2022

"CONTRATO para aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA e COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME"

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.203.223/0001-19**, sediado na Rua Antônio Batista Sandoval, s/nº, Qd. 06, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara **Sr. ANDRÉ LUIS CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 1.872.960 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº **548.015.241-68**, residente e domiciliado neste Município, assistido pela Procuradora da Câmara Municipal **Dra. CAROLINA GIRÃO PEREIRA**.

CONTRATADA: COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica, CNPJ nº **11.290.538/0001-02**, estabelecida na Rua 3-E, Qd. 48, Lt. 34, Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia – Goiás, representada por seu pelo Sr. **MAGNONES ALVES DA SILVA**, portador da CI n.º 3.282.845, PC/GO, CPF nº 835.749.211-87, brasileiro, empresário, residente e domiciliado(a) em Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, Ata registro de Preços 001/2022 de 15 de Março de 2022**, cujo edital vincula as partes interessadas, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, tudo constata do processo nº 088/2021, que integra o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação para aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, sob demanda, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, em consonância com o art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, conforme preços abaixo:

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel para impressora a laser e jato de tinta, em celulose vegetal, tipo A4, cor BRANCA, produção isenta de cloro elementar, medindo 210mmx297mm, gramatura 75 g/m², acondicionado em embalagem impermeável e 100% reciclável, em resmas com 500 folhas, com certificação do CERFLOR - INMETRO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou da FSC, em conformidade com as normas ISO 9001/14.001.	Unidade	2000	R\$ 22,85	R\$ 45.700,00
2	Formulário contínuo, material off-set, número vias 1 via sem carbono, gramatura 60 g/m², número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 279,4 mm, serrilha marginal 13 x 13 mm.	Unidade	30	R\$ 80,85	R\$ 2.425,50
3	Fita para impressora 300/350 80 colunas	Unidade	30	R\$ 22,92	R\$ 687,60
4	Molduras em madeira, no tamanho A4.	Unidade	100	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00
5	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, caixa com 50 unidades, aprovada pelo INMETRO.	caixa	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
6	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, caixa com 50 unidades, aprovada pelo INMETRO.	caixa	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

7	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, caixa com 50 unidades, aprovada pelo INMETRO.	caixa	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	Caneta marca-texto, material plástico, tinta a base de gel, cor amarelo/verde fluorescente.	Unidade	150	R\$ 3,45	R\$ 258,75
9	Clipe 2/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 100 unidades.	Caixa	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
10	Clipe 3/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
11	Clipe 4/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
12	Clipe 6/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	150	R\$ 5,27	R\$ 790,50
13	Clipe 8/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 25 unidades.	Caixa	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
14	Cola em bastão, unidade com 21 gramas, transparente, sem solvente, composto de resina sintética, glicerina, água e conservantes, não tóxica.	Unidade	100	R\$ 6,05	R\$ 453,75
15	Cola branca líquida, 110 gramas, com bico dosador, à base de água e acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Caixa com 12 unidades	Caixa	20	R\$ 41,11	R\$ 822,20
16	Corretivo líquido, material a base de água e secagem rápida, atóxico, aplicação papel comum, frasco com volume de 18 ml, com excelente cobertura que dispense o retoque.	Unidade	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
17	Fita adesiva monoface (crepe), 18mm x 50m, multiuso, cor bege.	Unidade	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
18	Fita adesiva transparente cristal, com esmalte colante, medindo 12mmx33m.	Unidade	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
19	Fita adesiva, transparente, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m.	Unidade	50	R\$ 9,37	R\$ 468,50
20	Grampeador, tipo mesa, tratamento superficial pintado, material metal, capacidade: grampear até 20 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 26/6. Tamanho da base: 20 cm (variação de Até 10%).	Unidade	50	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
21	Grampeador (grande porte), tipo	Unidade	30	R\$ 134,35	R\$ 4.030,50



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

	mesa, estrutura em metal, capacidade para grampear simultaneamente no mínimo 100 folhas, compatível para utilização de grampos 23/8, 23/10 e 23/13, ajuste de profundidade, base plástica ou emborrachada.				
22	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
23	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
24	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
25	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	50	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
26	Grampo plástico para pastas, macho-fêmea, cor branco, para 200 folhas, pacote com 50 unidades.	Pacote	20	R\$ 26,05	R\$ 521,00
27	Grampo plástico para pastas, macho-fêmea, cor branco, comprimento 110 mm, para 300 folhas, pacote 50 unidades.	Pacote	20	R\$ 37,84	R\$ 756,80
28	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga B, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº 2. Caixa 144 unidades	Caixa	20	R\$ 69,63	R\$ 1.392,60
29	Pincel atômico (azul), corpo em material plástico, ponta de feltro, carga descartável.	Unidade	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
30	Pincel atômico (preto), corpo em material plástico, ponta de feltro, carga descartável.	Unidade	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
31	Pincel atômico (vermelho), corpo em material plástico, ponta de feltro, carga descartável.	Unidade	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
32	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro, tipo material flexível.	Unidade	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
33	Régua escritório, material acrílico, comprimento 50, graduação centímetro, tipo material flexível.	Unidade	50	R\$ 8,19	R\$ 409,50
34	Tesoura, tamanho aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno.	Unidade	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
35	Tinta para carimbo, a base de água, em frasco contendo no mínimo 40 ml, para todos os tipos de almofadas, cor azul.	Unidade	50	R\$ 5,32	R\$ 266,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

36	Tinta para carimbo, a base de água, em frasco contendo no mínimo 40 ml, para todos os tipos de almofadas, cor preta.	Unidade	50	R\$ 5,32	R\$ 266,00
37	Tinta para carimbo automático, aspecto físico líquido, cor preta, frasco de 30 ml.	Unidade	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
38	Bloco recado, material celulose vegetal, cor variada, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade 100 folhas	Unidade	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
39	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais autoadesivo, removível, post-it, quantidade 100 folhas.	Unidade	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
40	Barbante de algodão 8 fios, cor branco, rolo com 250 gramas.	Unidade	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
41	Pen drive capacidade de armazenamento 32 GB, compatível com Windows 98 e superiores.	Unidade	25	R\$ 50,75	R\$ 1.268,75
42	Pen drive capacidade de armazenamento 64 GB, compatível com Windows 98 e superiores.	Unidade	25	R\$ 76,96	R\$ 1.924,00
43	Pen drive capacidade de armazenamento 128 GB, compatível com Windows 98 e superiores.	Unidade	10	R\$ 173,18	R\$ 1.731,80
44	Envelope, papel Kraft, 90m ² , saco comum, 176mmx250mm, cor parda.	Unidade	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
45	Envelope, papel Kraft, 80g/m ² , saco comum, 340mmx240mm, cor parda.	Unidade	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
46	Envelope, papel Kraft, 80g/m ² , saco comum, 360mmx260mm, cor ouro.	Unidade	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
47	Capa encadernação, PVC - cloreto de polivinila, A4, cor preta, 210x297x0,30 mm.	Unidade	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
48	Capa encadernação, PVC - cloreto de polivinila, A4, incolor, 210x297x0,30 mm.	Unidade	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
49	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 09 mm, comprimento 330 mm, cor preta.	Unidade	70	R\$ 0,64	R\$ 44,80
50	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 12 mm, comprimento 330 mm, cor preta.	Unidade	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
51	Estilete, tipo estreito, espessura 9 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço com tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	Unidade	75	R\$ 10,50	R\$ 787,50
52	Etiqueta adesiva, cor branca, largura 12,7 mm, comprimento 44,45 mm, formato retangular, quantidade de etiquetas por folha 80 unidades, caixa com 100 folhas.	Caixa	20	R\$ 26,15	R\$ 523,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

53	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inoxidável, medindo 15 cm de comprimento.	Unidade	75	R\$ 2,55	R\$ 191,25
54	Prancheta, em Eucatex, dimensões aproximadas 22,5 cm x 34 cm, com prendedor de metal.	Unidade	10	R\$ 10,96	R\$ 109,60
55	Livro ata 200 folhas capa dura, gramatura das folhas 75 g/m ² , folhas internas pautadas e numeradas, material capa e contracapa papelão com gramatura mínima de 690 g/m ² na cor preta, dimensões externas (aproximadas) 300 mm x 205 mm.	Unidade	30	R\$ 25,54	R\$ 766,20
56	Livro ata 100 folhas capa dura, gramatura das folhas 56 g/m ² , folhas internas pautadas e numeradas, material capa e contracapa papelão com gramatura mínima de 690 g/m ² na cor preta, comprimento 310 mm, largura 220 mm.	Unidade	40	R\$ 20,95	R\$ 838,00
57	Livro protocolo, quantidade folhas 100 unidades, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, folhas numeradas sequencialmente, papel Off-Set.	Unidade	50	R\$ 21,81	R\$ 1.090,50
58	Umedecedor de dedos (molha dedos), embalagem em material plástico com 12 gramas, produto atóxico, tipo creme, incolor, antialérgico, antisséptico, não contém glicerina e não mancha. Validade igual ou superior a 12 meses.	Unidade	75	R\$ 4,94	R\$ 370,50
59	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20 folhas, funcionamento manual.	Unidade	30	R\$ 29,85	R\$ 895,50
60	Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com 12 dígitos, funções básicas: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação: célula solar e bateria.	Unidade	30	R\$ 30,77	R\$ 923,10
61	Pilha alcalina AA, capacidade mínima 1175 mAh, voltagem 1,5V, não recarregável.	Unidade	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
62	Pilha alcalina AAA, capacidade mínima de 1175 mAh, voltagem 1,5V, não recarregável.	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
63	Quadro de avisos com base em feltro, cor verde; dimensão 120x90cm; material/composição: feltro/chapa; moldura em alumínio com cantos em PVC.	Unidade	10	R\$ 219,47	R\$ 2.194,70
64	Tachinha para fixação em quadros e murais, composição plástico e metal, tamanho 02 cm, embalagem com 50	Pacote	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

	peças.				
65	Pasta registradora A-Z, lombada larga de 07 cm, em papelão revestido em PVC, medidas aproximada de 280x350mm.	Unidade	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
66	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, registradora A-Z, 280 mm, 350 mm, 55 mm, preta, arquivo de documento, prendedor interno e visor na lombada (dorso estreito).	Unidade	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
67	Pasta plástica em L, tamanho A4, espessura de 0,15mm, incolor (transparente), pacote com 10 unidades.	Pacote	50	R\$ 9,75	R\$ 292,50
68	Pasta plástica, tipo poliondas, com aba e elástico, em plástico corrugado flexível transparente, 240 mm de largura, 350 mm de comprimento, 40 mm de lombada.	Unidade	50	R\$ 10,46	R\$ 523,00
69	Pasta de plástico tipo poliondas fina, com elástico, medida aproximada 25 x 34cm e espessura de 2 cm (lombo).	Unidade	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
70	Pasta de papelão com trilho na cor azul, ideal para organizar documentos, tamanho 235mmX325mm.	Unidade	150	R\$ 3,21	R\$ 481,50
71	Pasta arquivo, material plástico, tipo documento, com aba elástica, largura 240 mm, altura 345 mm, cor transparente	Unidade	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
72	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 230 mm, altura 340 mm, características adicionais com aba e elástico, na cor azul.	Unidade	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
73	Pasta com aba elástico em plástico transparente, dimensão 245x335x40mm.	Unidade	30	R\$ 6,53	R\$ 195,90
74	Pasta vetro lateral 6001 em cartão Kraft, para arquivos deslizantes com cabide plástico inetado em poliestireno. Dimensões: 342 x 265 mm	Unidade	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
75	Caixa arquivo, plástico corrugado, 350x250x150mm, cor azul. CATMAT: 462554	Unidade	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
76	Apontador de lápis, com depósito plástico translúcido para resíduos, com 01 furo, formato aproximado de 5cmx2cm, lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízos de sua função.	Unidade	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

77	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm (medidas aproximadas), cor branca. Caixa com 20	Caixa	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
78	Almofada com tinta cor azul para carimbo corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual.	Unidade	25	R\$ 9,85	R\$ 246,25
79	Almofada com tinta cor preta para carimbo corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual.	Unidade	25	R\$ 9,85	R\$ 246,25
80	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370 mm, largura 255 mm, altura 100 mm, características adicionais articulação metálica.	Unidade	10	R\$ 86,66	R\$ 866,60
81	Envelope branco - envelope, material kraft, modelo saco padrão, tamanho (c x l) 240 x 340 mm, cor branco, gramatura 80 g/m2	Unidade	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
82	Envelope branco - envelope, material kraft, modelo saco padrão, tamanho (c x l) 280 x 200 mm, cor branca, gramatura 80 g/m2.	Unidade	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
83	Perfurador em metal, para papel, com capacidade no mínimo de 100 folhas.	Unidade	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
84	Caixa correspondência, material polietileno, cor incolor, tipo tripla, comprimento 370 mm, largura 260 mm, altura 50 mm, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	Unidade	10	R\$ 103,22	R\$ 1.032,20
85	Lapiseira automatica, grafite 0,5mm, com acionamento superior, marca: pentel ou similar	Unidade	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
86	Lapiseira automatica, grafite 0,7mm, com acionamento superior, marca: pentel ou similar	Unidade	30	R\$ 8,92	R\$ 267,60
87	Papel vergê, material celulose vegetal, cor diamante, gramatura 180 g/m2, dimensões 210x297 mm. Caixa com 50 fls.	Caixa	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
88	Papel para impressão formatado, tipo couchê, tamanho A4, gramatura 300 g/m2, cor branco, característica adicional acabamento fosco. caixa com 100 folhas.	Caixa	10	R\$ 80,40	R\$ 804,00
VALOR TOTAL			R\$ 119.300,00 (Cento e dezenove mil e trezentos reais)		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

2.1 - O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ R\$ 119.300,00 (Cento e dezenove mil e trezentos reais), conforme discriminados no Lote Único da Cláusula Primeira deste Instrumento.

2.2 – Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão de obra, material de consumo e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos fornecimentos. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

2.3 - O fornecimento objeto deste Contrato será faturado mensalmente e o pagamento será efetuado após a apresentação das Notas Fiscais/Fatura e requisições correspondente e devidamente atestada por funcionário autorizado pela Câmara, acompanhadas das respectivas autorizações de que trata deste instrumento em até 30 (trinta) dias.

2.4 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante cheque nominal em nome da CONTRATADA, ou transferência bancária, uma vez satisfeita às condições estabelecidas neste instrumento.

2.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social e junto ao FGTS.

2.6 Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

a) Cópia das requisições, emitida pela solicitante, relativamente aos serviços de impressões e cópias

b) Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, Federal, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de até (02) dois dias a contar da solicitação, ou ordem de fornecimento.

3.2. O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

3.3. Os produtos devem estar acondicionados nas embalagens originais e apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, devendo ainda ser embalados higienicamente e apresentar rótulo descritivo (composição) na embalagem do produto.

3.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados na Ata de Registro de Preço, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

3.5. O objeto deste contrato será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência - Anexo I e Ata de Registro de Preço, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas nos Anexos I e Ata de Registro de Preço, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

3.6. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA.

3.7. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do objeto eventualmente fora de especificação.

3.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Entregar o material adjudicado no local, preços e nas condições indicadas neste contrato.

4.1.1 - Estar, como condição para assinatura do Contrato, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

4.1.2 - Cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Termo de Referência;

4.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Sra. Lyz Regina Gonçalves Teixeira;

4.1.4 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência;

4.1.5 - Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal Sra. Lyz Regina Gonçalves Teixeira, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

4.1.6 - Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação.

4.1.8- Os produtos fornecidos pela adjudicada deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e em embalagens lacradas;



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

- 4.1.9 - Fornecer os produtos de boa qualidade, nas quantidades e especificações contidas neste contrato, dentro dos melhores padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar.
- 4.2 Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.1 Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas;
- 4.2.2 Executar os serviços conforme descrição no Lote, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Diretoria Administrativa, sujeitando-se, na inobservância às penalidades previstas;
- 4.2.3 Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- 4.2.4 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos bens, notificando a **CONTRATADA** sobre falhas ou defeitos e determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
- 5.1.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato.
- 5.1.3 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste Contrato, com referência ao fornecimento dos bens.
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 5.1.5 - Fiscalizar o fornecimento do objeto.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA e PRORROGAÇÃO

- 6.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for de interesse da administração, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e outras legislações posteriores.



CLAUSULA SÉTIMA – RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

7.1 - A fiscalização do presente Contrato, em atenção ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, ficará especialmente a cargo da Sra. LYZ REGINA GONÇALVES TEIXEIRA, ora denominada Fiscal do Contrato.

7.2- Será responsável pela conferência o Gestor do contrato ou servidor por este instrumento legalmente autorizado, que deverá atestar o fornecimento, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Tesouraria juntamente com as requisições de compras, para as providências de pagamento.

CLAUSULA OITAVA– FONTES DE RECURSO

8.1 - Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento operacional da Câmara Municipal, das seguintes dotações orçamentárias: 01.031.001.2 -3.3.90.30, do corrente exercício.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente contrato e somente poderão sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os §1º e §2º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso de entrega, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

b) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do equipamento instalado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

11.2 - A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

11.3 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso administrativo, o prazo de 05 (cinco) dias da notificação, a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, a qual ficará sobrestada até o julgamento do pleito nos termos do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 - A execução deste Contrato e os casos omissos serão regulados pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei n.º 8.078/90, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 c/c inciso XII, do Art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

14.2 – O presente contrato está vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2017 e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ineficácia, conforme determina o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.



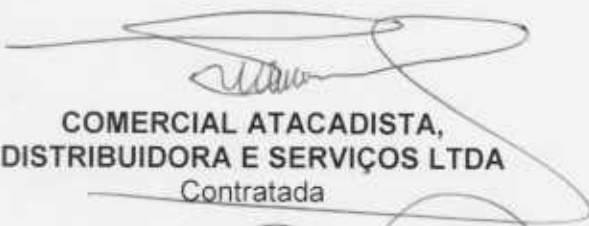
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Poder Legislativo

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme por 02 (duas) testemunhas, a todos os atos presentes, vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida de Goiânia, 21 de Março de 2022.



ANDRÉ LUIS CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



**COMERCIAL ATACADISTA,
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
Contratada

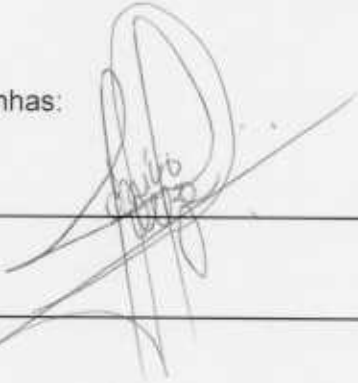


Dra. CAROLINA GIRÃO PEREIRA
Procuradora da Câmara Municipal



LYZ REGINA GONÇALVES TEIXEIRA
Gestora

Testemunhas:



1 - _____ CPF: 854.358.051-04

2 - _____ CPF: _____